



LEI N° 5.140, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece denominação para a Rua C do Residencial Do Lago.

(Projeto de Lei n° 61/2020, de autoria do Vereador Dr. Marlos Ribas Mancini)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.558/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° A Rua C do Residencial do Lago, passa a denominar-se RUA “FRANCISCO ANTONIO GAION”.

Art. 2° O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

